

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

**BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2020**

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

| Fonte de Recurso |   |                                | Saldo Anterior | Receitas<br>Receita Arrecadada | Despesas<br>Despesa Paga | Saldo R/D  | Saldo C/C  | Diferença  |
|------------------|---|--------------------------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|
| <b>05</b>        | <b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDER.</b>   |                                |                |                                |                          |            |            |            |
| 300              | SAÚDE                                     | 022 REFORMA UBS V.DOS BANCÁR   | 10.583,36      |                                | 0,00                     | 10.583,36  | 10.694,85  | -111,49    |
|                  |   | Total da Fonte:                | 10.583,36      | 0,00                           | 0,00                     | 10.583,36  | 10.694,85  | -111,49    |
| <b>05</b>        | <b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDER.</b>   |                                |                |                                |                          |            |            |            |
| 100              | GERAL TOTAL                               | 020 OBRAS E INST. DE ESPAÇOS E | 305.519,25     |                                | 0,00                     | 305.519,25 | 45.246,02  | 260.273,23 |
|                  |   | Total da Fonte:                | 305.519,25     | 0,00                           | 0,00                     | 305.519,25 | 45.246,02  | 260.273,23 |
| <b>02</b>        | <b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAL</b> |                                |                |                                |                          |            |            |            |
| 100              | GERAL TOTAL                               | 048 VIA RAPIDA-18              | 267.499,60     |                                | 0,00                     | 267.499,60 | 237.542,46 | 29.957,14  |
|                  |   | Total da Fonte:                | 267.499,60     | 0,00                           | 0,00                     | 267.499,60 | 237.542,46 | 29.957,14  |

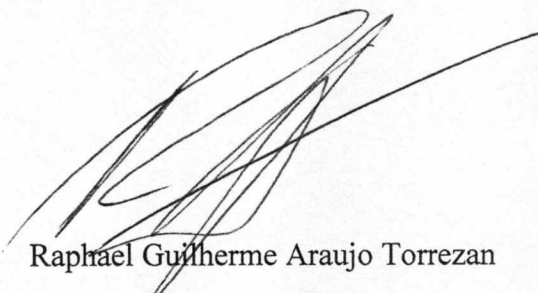
IBITINGA, 01 de junho de 2020

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL

## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 22/06/2020

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 049/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 051/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 050/2020 Altera a Lei Municipal de nº 5.002, de 30 de janeiro de 2020. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Governo